



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de material para o IPMJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Descrição	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
1	33001848	COPO BIODEGRADAVEL PARA ÁGUA 180ML CAIXA COM 2500 UNIDADES	material	CX	1
2	2001002	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM 1 LITRO.	material	UN	21
3	2002001	DESINFETANTE EMBALAGEM COM 2 LITROS	material	UN	25
4	2003001	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, EMBALAGEM 500 ML	material	UN	15
5	2009001	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM C/ 1 KG	material	UN	10
6	2011001	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO, CONTENDO 5 UNIDADES	material	PCT	5
7	2016001	LIMPADOR MULTIUSO, EMBALAGEM 500ML	material	UN	50
8	33001286	DESINFETANTE FLORES	material	UN	30
9	30001601	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE - GALÃO DE 05 LITROS	material	GL	5
10	33001645	BLOQUEADOR DE ODORES SANITARIOS – 60ML	material	UN	15



11	33001669	ALCOOL GEL PARA HIGIENIZAÇÃO – GL COM 5 LITROS	material	GL	5
12	33001676	ALCOOL LÍQUIDO 70% - EMBALAGEM COM 1 LITRO	material	UN	20
13	33001774	FILTRO DE PAPEL Nº 103 C/30 UNIDADES	material	PCT	5
14	5009002	ESPONJA DUPLA FACE	material	UN	10
15	33001882	ESPONJA DE AÇO 45 GRS.	material	UN	5
16	5012001	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO MÉDIO	material	UN	5
17	5012002	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO GRANDE	material	UN	5
18	14007001	SACO P/ LIXO, PRETO, REFORÇADO, 20 LITROS C/ 100 UNID	material	PCT	5
19	14007002	SACO P/ LIXO, PRETO, REFORÇADO, 100 LITROS, C/ 100 UNID	material	PCT	2
20	14007004	SACO P/ LIXO, REFORÇADO, PRETO, 60 LITROS, CONTENDO 100 UNID	material	PCT	3
21	33001180	PAPEL HIGIENICO 12 X 30M	material	PCT	36
23	33001864	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, NÃO RECICLADO, EMBALAGEM	material	PCT	52
24	33001883	LIXEIRA SEM TAMPA 12 LITROS EM POLIESTRENO, COR PRETA	material	UN	5



25	5014001	VASSOURA EM NYLON, ALTURA DO CABO 1,2 M	material	UN	2
26	5017005	RODO PLÁSTICO DUPLO 40 CM	material	UN	2
27	14002001	GUARDANAPO DE PAPEL 22 CM, BRANCO, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	material	PCT	32

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1- Se faz necessária Aquisição de material de expediente para reposição do estoque do almoxarifado do IPMJ, tendo em vista o consumo dos mesmos para se desenvolver as atribuições devidas dentro do IPMJ.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do IPMJ.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens será de no máximo 10 dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço: Rua Antônio Afonso, 513 – Centro – Jacareí/SP – CEP: 12.327-270

4.2- O IPMJ não paga por frete, caso houver a cobrança deverá estar inclusa nos valores dos produtos.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1-São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;



- 5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.4- Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1- Será selecionado o fornecedor que apresentar a proposta com menor preço e desde que atenda a todas as especificações do objeto.

8- DA HABILITAÇÃO

- 8.1-Fica a cargo do Departamento da Diretoria Administrativa e Financeira a consulta, conferência e juntada ao processo de dispensa de licitação dos seguintes documentos:-
 - a- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda(**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas(**CPF**);
 - b- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
 - c- CRF-Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei;



d- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.2- Caso algum dos documentos mencionados no item 8.1 não estejam atualizados e regularizados no sistema, o fornecedor será convocado a atualizar as informações e proceder a devida regularização no prazo de 3 (três) dias, não sendo cumprido o prazo o fornecedor será desclassificado e se passará a análise da proposta subsequentemais vantajosa.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2-Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.3-Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.4-No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.5-Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.6 -As providências dos subitens 9.2 e 9.3 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10- DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento será realizado no prazo de **15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal**, sendo realizado através de crédito em Conta Corrente;

10.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e/ou AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

10.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, CNPJ nº **96.484.134/0001-02**.



Documento assinado digitalmente
RENATA DE SOUZA SANTOS ESTEVES
Data: 27/08/2025 09:34:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATA DE SOUZA SANTOS ESTEVES
Solicitante